



DECRETO Nº 001301/19 de 24 de Outubro de 2019

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001430/19 de 22 de Outubro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para melhor adequação das ações do Governo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 05- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(487) 10.301.0007.2073 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.073-0148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	79.474,60
(488) 10.301.0007.2072 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.072-0148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	197.069,64

Total Suplementado: 276.544,24

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

2 - PODER EXECUTIVO

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(219) 10.301.7.2072 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.072-0148 - Contratação por Tempo Determinado	14.069,37
(220) 10.301.7.2072 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-0148 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.992,27
(225) 10.301.7.2073 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-0148 - Contratação por Tempo Determinado	160.482,60
(230) 10.301.7.2080 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.080-0148 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
(232) 10.301.7.2080 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0148 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00

Total Anulação: 276.544,24

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrania, 24 de Outubro de 2019.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

